



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA Nº	11
PRGC. Nº	1244/21
RUB.	
MAT.	239296
SE/PR-Protocolo	

Apostilamento nº 037/2015

Processo nº 0049/2015

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE COROATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMÍLIA AGUIAR DE LIMA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado **MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 1143064 DPE/MA, CPF nº 703.909.593-91, residente e domiciliada, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº **060/2014** do imóvel que sedia o Núcleo Regional do Município de **Coroatá - MA**, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste no valor contratual em conformidade com o previsto na **Cláusula Quarta** do contrato nº **060/2014** tomando por base o documento anexado aos autos as fls.191 que informa que o percentual para reajuste (IGPM – FGV) será de **10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento)**.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	PARTE	REAJUSTE	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
0049/2015	060/2014	EMÍLIA AGUIAR DE LIMA	10,69%	R\$1.106,87	01/12/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.15; PI: Manutnúcleo e FR: 0101000000.

Origina
FOLHA Nº 14
PROC. Nº 1218/01
RECEBUE
14/12/2015
14h 29m 29s



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 17 de dezembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Thiago Josino Carrilho de A. Macedo
Defensor Público-Geral, em exercício